

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030102/23

1. DO OBJETO

1.1. registro de preços para futura e eventual aquisição de material estruturado, didáticos, para distribuição com os alunos e professores da educação infantil, básica e integral, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	284.0
	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-78-3.		
2	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	18.0
	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, (LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-78-3.		
3	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	281.0
	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5.		
4	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	30.0
	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, (LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5.		
5	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	281.0
	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2.		
6	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	30.0
	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, (LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2.		
7	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	422.0
	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-86-8.		
8	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	20.0
	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, (LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-86-8.		
9	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	422.0
	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5.		
10	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	20.0
	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, (LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-		



PREFEITURA DE OCARA

CUIDANDO DE QUEM PRECISA



60630-87-5			
11	LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINACEIRA	UND	422.0
LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINACEIRA - ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS 9º ANO. AUTORES(S): DANIEL BRANDÃO E RAFAEL EUFRAZIO.			
12	LIVRO DO PROFESSOR: ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA	UND	10.0
LIVRO DO PROFESSOR ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA - ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS 9º ANO. AUTORES(S): DANIEL BRANDÃO E RAFAEL EUFRAZIO.			
13	EDITORA HTC - ROBÓTICA EDUCACIONAL - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	800.0
EDITORA HTC -ROBÓTICA EDUCACIONAL - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (LIVRO DO ALUNO). 89 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTORES: GLAUBER PEREIRA E JOÃO HENRIQUE. ISBN: 978-85-64199-62-0.			
14	EDITORA HTC - ROBÓTICA EDUCACIONAL - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	40.0
EDITORA HTC -ROBÓTICA EDUCACIONAL - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (LIVRO DO PROFESSOR), 89 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: GLAUBER PEREIRA E JOÃO HENRIQUE. ISBN: 978-85-64199-62-0.			
15	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 2 ANOS	UND	79.0
kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e			
brincadeiras 2 anos, de acordo com a BNCC, CONTENDO: 1 LIVRO DO ALUNO			
(1 VOLUME); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: CLÁUDIA MARCOS, E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH.			
16	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 3 ANOS	UND	328.0
kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e			
brincadeiras 3 anos, de acordo com a BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO			
(2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH.			
17	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 4 ANOS	UND	390.0
kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 4 anos de acordo com a BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA			
ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH.			
18	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 5 ANOS	UND	334.0
kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e			
brincadeiras 5 anos, de acordo com a BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO			
(2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO, ISABEL MORESCHI E MÉRCIA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH.			
19	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRA	UND	138.0
KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS, CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS			
TEXTUAIS 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD - EDIÇÕES IPDH.			
20	COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS	UND	100.0
KIT - COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS , 08 LIVROS PARADIDATICOS ACOMPANHADO DE PROJETO PEDAGOGICO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (16H/A DAS			
EDIÇÕES IPDH, DE AUTORIA DE ANA MAURA TAVARES DOS ANJOS).			



PREFEITURA DE
OCARA

CUIDANDO DE QUEM PRECISA



LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	284.0	UND
Especificação: PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-78-3.			
2	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18.0	UND
Especificação: PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, (LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-78-3.			
3	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	281.0	UND
Especificação: PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5.			
4	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.0	UND
Especificação: PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, (LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5.			
5	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	281.0	UND
Especificação: PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2.			
6	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.0	UND
Especificação: PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, (LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2.			
7	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	422.0	UND
Especificação: PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-86-8			
8	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.0	UND
Especificação: PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, (LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-86-8.			
9	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	422.0	UND
Especificação: PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5.			
10	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.0	UND
Especificação: PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, (LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5.			

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
11	LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINACEIRA	422.0	UND
Especificação: LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINACEIRA - ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS 9º ANO. AUTORES(S): DANIEL BRANDÃO E RAFAEL EUFRAZIO.			
12	LIVRO DO PROFESSOR: ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA	10.0	UND



PREFEITURA DE
OCARA

CUIDANDO DE QUEM PRECISA



Especificação: LIVRO DO PROFESSOR: ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA - ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS 9º ANO. AUTORES(S): DANIEL BRANDÃO E RAFAEL EUFRAZIO.

LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
15	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 2 ANOS	79.0	UND
Especificação: kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 2 anos, de acordo com a BNCC. CONTENDO: 1 LIVRO DO ALUNO (1 VOLUME); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: CLÁUDIA MARCOS, E MÉRICA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH.			
16	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 3 ANOS	328.0	UND
Especificação: kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 3 anos, de acordo com a BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRICA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH.			
17	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 4 ANOS	390.0	UND
Especificação: kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 4 anos de acordo com a BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRICA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH.			
18	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 5 ANOS	334.0	UND
Especificação: kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 5 anos, de acordo com a BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO, ISABEL MORESCHI E MÉRICA FIGUEIREDO - EDIÇÕES IPDH.			
19	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRA	138.0	UND
Especificação: KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS, CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD - EDIÇÕES IPDH.			
20	COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS	100.0	UND
Especificação: KIT - COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, 08 LIVROS PARADIDÁTICOS ACOMPANHADO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (16H/A DAS EDIÇÕES IPDH, DE AUTORIA DE ANA MAURA TAVARES DOS ANJOS).			

LOTE IV			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
13	EDITORA HTC - ROBÓTICA EDUCACIONAL - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	422.0	UND
Especificação: EDITORA HTC -ROBÓTICA EDUCACIONAL - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (LIVRO DO ALUNO), 89 PAGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTORES: GLAUBER PEREIRA E JOÃO HENRIQUE. ISBN: 978-85-64199-62-0.			
14	EDITORA HTC - ROBÓTICA EDUCACIONAL - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.0	UND



PREFEITURA DE
OCARA

CUIDANDO DE QUEM PRECISA



Especificação: EDITORA HTC -ROBÓTICA EDUCACIONAL - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (LIVRO DO PROFESSOR), 89 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: GLÁUBER PEREIRA E JOÃO HENRIQUE. ISBN: 978-85-64199-62-0.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de reabastecimento dos estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados neste termo nas dependências do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO para a manutenção das suas atividades.

2.2. O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. DA ADESÃO

3.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

A - O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

B - As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

C - Para anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, os órgãos e entidades não participantes que desejarem aderir ao registro de preços deverão apresentar estudo, a ser posteriormente divulgado, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal. Não se aplica essa regra para órgão e entidades de outros entes federativos. (§9-A do art. 22 do Decreto 7892/2013, na redação dada pelo Decreto 9.488/18)A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Sobre a característica "comum" do objeto em questão, entendemos não haver qualquer dúvida, visto se tratar de bens com comercialização acessível a diversas empresas existentes no mercado, estando presente nos mais variados estabelecimentos

do ramo, já tendo sido objeto de pregões e atas de registro de diversos outros órgãos públicos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA



7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA



pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \left(\frac{6}{100} \right)$
365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a tabela abaixo consigna as condutas reprováveis dos licitantes e contratados e as correspondentes sanções aplicáveis:

a. Deixar de entregar documentação exigida, não assinar ata ou contrato ou recusar nota de empenho.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

b. Faltas enquadradas como fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou, ainda, como comportamento inidôneo.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

c. Descumprimento de prazos de edital ou de contrato.

Pena - Não se tratando de reincidência e não sendo superior a 15 dias, aplicar-se-á a penalidade Advertência. Em caso de reincidência ou sendo superior a 15 dias, aplica-se Multa de 1% a.d., até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante relativo à falta, conforme caso concreto.

d. Inexecução parcial ou integral do objeto, retardamento ou lentidão de execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias).

Pena - execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias). Impedimento de licitar e contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

e. Não manutenção das condições de habilitação.

Pena - Se constatada no momento de assinatura de ata, multa de 20% (vinte por cento); Se constatada no momento da contratação, for saneada no prazo regulamentar e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência. Por outro lado, não sendo saneada, multa de 10% sobre o valor da ARP; Se constatada no momento de pagamento de fatura e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência; Se constatada no momento da contratação ou do pagamento, tratando-se de reincidência e não sendo saneada no tempo devido, aplicase multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

14.2. **A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** poderá ser aplicada quando constatada:

- a) A má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;
- b) A evidência de atuação com interesses escusos;

c) A prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;

d) A condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3. Nenhuma multa compensatória ou somatório delas poderá exceder a 20% do valor da ata e as multas moratórias estarão limitadas a 10% do valor da ata ou da contratação, conforme o caso.

14.4. Em caso de aplicação da sanção multa sem que a apenada apresente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

14.5. No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.

14.6. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a licitante vencedora ou contratada tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa poderá ser inscrito em Dívida Ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11.. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos

à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.4.1. Valor Global: R\$ R\$ 1.128.714,25 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e catorze reais e vinte e cinco centavos).

15.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

15.5. O critério de julgamento da proposta é Menor Preço POR Lote.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.128.714,25 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e catorze reais e vinte e cinco centavos)

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

18. DA RESCISÃO

18.1. Forma: por ato unilateral e escrito da Administração ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, ou judicial, nos termos da legislação.

18.2. Motivos que a justificam:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. O não cumprimento de cláusulas contratuais que gerem risco de desabastecimento (ou desabastecimento propriamente dito), ou que gerem prejuízo quanto à qualidade do produto;

c. Descumprimento ou cumprimento irregular de especificações ou prazos;

d. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar o risco concreto de impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos necessários ou estipulados;



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA



- e. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f. A perda da condição de habilitação exigida na licitação, cujo tempo necessário para restauração acarrete risco concreto de falta do produto no estoque da contratante;

19. DO FORO

19.1. Para dirimir todas as questões oriundas da licitação e das contratações, é competente o Juízo da Comarca de Ocara, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OCARA/CE, 10 de março de 2023


RESPONSÁVEL

Aprovo o presente Termo de Referência em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO: Aquisição de material estruturado para distribuição com os alunos e professores da educação infantil, cujo objetivo seguir fortalecendo o trabalho desenvolvido pelos educadores, dando continuidade à ação exitosa nas vivências e experiências em prol do desenvolvimento das crianças das creches e escolas municipais de Ocara que ofertam essa etapa da educação básica.

02. JUSTIFICATIVA: Conforme a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional de no. 9.394/96 cabe aos sistemas municipais de ensino a responsabilidade pela oferta da Educação Infantil. Como primeira etapa da Educação Básica, a educação infantil tem como função primordial o desenvolvimento de habilidades motoras, afetivas, cognitivas e de sociabilidade na perspectiva da melhoria do desempenho escolar futuro, e do desenvolvimento integral das crianças. O município de Ocara vem ampliando o atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, e considera relevante oferecer condições propícias a realização de um trabalho que possibilite as crianças um processo educativo que as conduza de forma lúdica às suas descobertas cognitivas, afetivas, de relações interpessoais e de inserção social. Nesse sentido a oferta da educação infantil deve estar associada a padrões de qualidade. Essa qualidade advém de concepções de desenvolvimento que consideram as crianças nos seus contextos sociais, ambientais, culturais e, mais concretamente, nas interações e práticas sociais que lhes fornecem elementos relacionados às mais diversas linguagens e ao contato com os mais variados conhecimentos para a construção de uma identidade autônoma. Para isso a instituição de educação infantil, deve oferecer às crianças condições para as aprendizagens que ocorrem nas brincadeiras e aquelas advindas de situações pedagógicas intencionais ou aprendizagens orientadas pelos professores. É importante ressaltar, porém, que essas aprendizagens, de natureza diversa, ocorrem de maneira integrada no processo de desenvolvimento infantil. Para assegurar as condições de uma educação de qualidade para as crianças pequenas, é de fundamental importância propiciar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

recursos materiais e pedagógicos aos professores e alunos que auxiliem no desenvolvimento das atividades.

03. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 1 LIVRO DO ALUNO (1 VOLUME); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: CLÁUDIA MARCOS. E MÉRCIA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH	KIT	79
02	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS. NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH	KIT	328
03	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 4 ANOS DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRCIA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH	KIT	390
04	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO, ISABEL MORESCHI E MÉRCIA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH	KIT	334
05	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA; LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS, CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS; 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD – EDIÇÕES IPDH	KIT	138

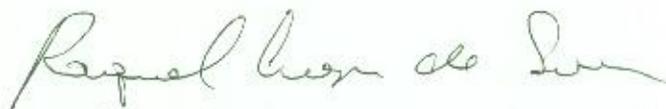


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MATERIAL PARADIDÁTICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL COM TEMAS TRANSVERSAIS

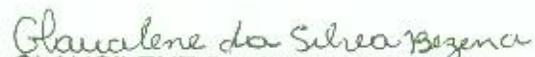
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, 8 LIVROS PARADIDÁTICOS, ACOMPANHADO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (16H/A) DAS EDIÇÕES IPDH, DE AUTORIA DA ANA MAURA TAVARES DOS ANJOS.	100

A Empresa fornecedora dos Livros didáticos fica responsável pela orientação junto aos coordenadores e professores para o desenvolvimento do trabalho, para o qual serão destinados os livros didáticos objeto dessa aquisição.

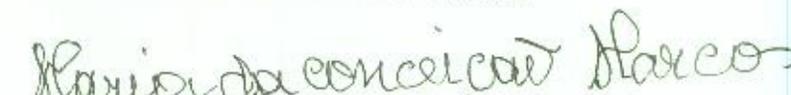


Raquel Lopes de Sousa
Secretária da Educação

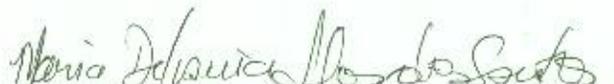
Técnicas:



GLAUCILENE DA SILVA BEZERRA



MARIA DA CONCEIÇÃO MARCOS



MARIA DELVÂNIA ALVES DOS SANTOS



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DOS LIVROS DE ROBÓTICAS EDUCACIONAL PARA A BASE
DIVERSIFICA –
CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA AS TURMAS DE 9º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

01. OBJETO: Aquisição de materiais didáticos suplementares destinados a atender às necessidades dos alunos da rede pública do Ensino Fundamental Anos Finais de 2023 através da Secretaria de Educação do Município de Ocara, cujo objetivo é melhorar o nível de aprendizagem dos alunos bem como elevar os indicadores educacionais do município de Ocara, dentro do PAIC INTEGRAL, para base diversificada (eletivas).

02. JUSTIFICATIVA: Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de materiais estruturados consumíveis para as turmas de 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, organizados em torno de uma proposta pedagógica única e de uma progressão didática articulada ao integral.

A justificativa para tal aquisição, pauta da necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem para o desenvolvimento pleno dos alunos, através da disponibilização de materiais que apresentem os conteúdos voltado para os princípios básicos da Robótica Educacional a serem trabalhadas turmas de 9º ano do ensino fundamental, respeitando os estudantes como sujeitos históricos de direitos, configurando as interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam, o novo contexto de forma integral amparada na BNCC, quando orienta as escolas a incorporar os currículos e as propostas pedagógicas das abordagens de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global. Assim, colocamos dentro do processo a importância do conhecimento Robótico com foco nas habilidades que venha instigar o conceito, a curiosidade e informações básicas como o ponto de partida para construção dos primeiros projetos de Robóticas.

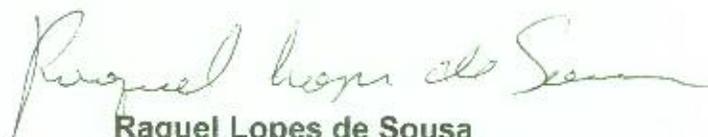
O município de Ocara recebe periodicamente os livros didáticos disponibilizados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e por vezes, também, materiais didáticos estruturados oferecidos pela Secretaria Estadual de Educação, no entanto, o uso desses materiais didáticos ainda não contribuiu efetivamente para alavancar os resultados do município, o que se faz urgente e importante visto existirem as metas de aprendizagem dos indicadores nacionais a serem alcançadas, assim como para suprir toda a demanda deste ano dentro do ensino integral para os alunos do 9º ano.

Dentro desse contexto, há a demanda por um material didático suplementar que trabalhe a partir da curiosidade intelectual, imaginação e criatividade, que contextualizem conteúdos e possibilitem o aluno utilizar as ferramentas livre para os seus primeiros projetos Robóticos. Assim as habilidades e competências no processo de ensino e aprendizagem venha possibilitar o diálogo com as diretrizes indicadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais, na Base Nacional Comum Curricular e nas Matrizes de Referências de Avaliações Externas Nacionais, além do exercício da cidadania, consciência crítica e exercício de EMPATIA.

O ensino e aprendizagem se dão a partir da curiosidade. E nesse contexto é fundamental inserir na base diversificada a Ciências e Tecnologia com a finalidade de trabalhar múltiplos saberes voltado para Robótica Educacional. Os materiais solicitados atendem às determinações da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e trazem conteúdos que estão no nível do que se espera em termos de aprendizagem dos alunos das turmas de 9º ano. Os conteúdos aprofundam conhecimentos básicos da Robótica. A coleção Motriz tem como objetivo de instigar o estudante na aprendizagem dos princípios básicos de Robótica, tendo como foco o aluno de 9º ano do Ensino Fundamental II. Para tanto a mesma mostra o quanto a Ciência é interessante e empírica.

03. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	EDITORA HTC – ROBÓTICA EDUCACIONAL - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (LIVRO DO ALUNO), 89 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTORES: GLAUBER PEREIRA E JOÃO HENRIQUE. ISBN: 978-85-64199-62-0	UNID	800
02	EDITORA HTC – ROBÓTICA EDUCACIONAL - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (LIVRO DO PROFESSOR), 89 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: GLAUBER PEREIRA E JOÃO HENRIQUE. ISBN: 978-85-64199-62-0	UNID	40



Raquel Lopes de Sousa
Secretária da Educação



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL SUPLEMENTAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS 9º ANO INTEGRAL ORIENTA + AÇÃO FINANCEIRA,
ABORDAGENS SOCIOAMBIENTAIS COMPETÊNCIAS
SOCIOEMOCIONAIS.

01. OBJETO: Aquisição de materiais didáticos suplementares destinados a atender às necessidades dos alunos da rede pública do Ensino Fundamental Anos Finais de 2023 através da Secretaria de Educação do Município de Ocara, cujo objetivo é melhorar o nível de aprendizagem dos alunos bem como elevar os indicadores educacionais do município de Ocara, dentro do PAIC INTEGRAL, para base diversificada(eletivas).

02. JUSTIFICATIVA: Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de materiais estruturados consumíveis para o Ensino Fundamental Anos Finais organizados em torno de uma proposta pedagógica única e de uma progressão didática articulada ao integral.

A justificativa para tal aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem para o desenvolvimento pleno dos alunos, através da disponibilização de materiais que apresentem conteúdos a serem trabalhados no Ensino Fundamental, respeitando os estudantes como sujeitos históricos de direitos, configurando as interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam, o novo contexto de forma integral amparada na BNCC, quando orienta as escolas a incorporar aos currículos e as propostas pedagógicas as abordagens de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, assim, colocamos dentro do processo a Educação Financeira e o Empreendedorismo.

O município recebe periodicamente os livros didáticos disponibilizados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e por vezes, também, materiais didáticos estruturados oferecidos pela Secretaria Estadual de Educação, no entanto, o uso desses materiais didáticos ainda não contribuiu efetivamente para alavancar os resultados do município, o que se faz urgente e importante visto existirem as metas de aprendizagem dos indicadores nacionais a serem alcançadas, assim como para suprir toda a demanda deste ano dentro do ensino integral para os alunos do 9º ano.

Dentro desse contexto, há a demanda por um material didático suplementar que trabalhe a partir da curiosidade intelectual, imaginação e criatividade, que contextualizem conteúdos que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e competências na Matemática e que venha convergir com as diretrizes indicadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais, na Base Nacional Comum Curricular e nas Matrizes de Referências de Avaliações Externas Nacionais, além do exercício da cidadania, consciência crítica e exercício de EMPATIA.

O trabalho com as abordagens financeiras, socioemocionais e socioambientais se mostra como um meio bastante eficaz na efetivação da aprendizagem e uso das funções sociais proporcionada aos alunos, através de sua compreensão, a construção do sentido do texto seja oral ou escrito, diversificado nesse processo de ensino-aprendizagem.

Assim, será disponibilizado aos alunos modelos de textos e analisá-los de forma experimentada crítica e criativa.

O material didático suplementar **ORIENTAÇÃO FINANCEIRA** é fundamentado em uma proposta pedagógica que possibilita o fortalecimento do trabalho do(a) professor(a), junto aos alunos, nessas áreas de conhecimento.

Esse material didático suplementar traz como foco principal o desenvolvimento de competências e habilidades para a compreensão e para o letramento matemático.

As atividades propostas do material está distribuída e estruturada sob os tópicos: Propostas Metodológicas, Sites de Aprofundamento, ideias sobre os exercícios, condução da aplicação, organização do projeto, avaliação e comentários finais. que contextualizam os objetos de conhecimento e habilidades trabalhadas. Apresenta-se aos professores uma metodologia que prioriza a criação de estratégias, a comprovação, a justificativa, a argumentação, o espírito crítico, e que favorece a criatividade, o trabalho coletivo, a iniciativa e a **AUTONOMIA** dos alunos. Tais domínios articulam competências favoráveis ao uso formal e informal da matemática articulada interdisciplinar com os demais componentes da grade curricular, inserções em meios culturais variados, usos de mídias e novas tecnologias, assim como desenvolver-se de forma crítica, leitora, ouvinte e comunicador em diferentes situações e contextos sociais. Quanto ao ensino da Matemática na escola, segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, deve ser visto sob dois aspectos básicos: relacionar observações do mundo real com representações (esquemas, tabelas, figuras e gráficos) e o outro consiste em relacionar essas representações com princípios e conceitos matemáticos. Na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular, que se fundamenta em recentes documentos curriculares brasileiros, leva em conta diferentes campos que compõem a Matemática reunindo um conjunto de ideias fundamentais que produzem articulações entre eles: equivalência, ordem, proporcionalidade, interdependência, representação, variação e aproximação. Essas ideias fundamentais são importantes para o desenvolvimento do pensamento matemático dos alunos e devem se converter, na escola, em objetos de conhecimento.

03. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA - ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL - COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS 9º ANO. AUTORES(S): DANIEL BRANDÃO E RAFAEL EUFRAZIO.	UNID	422
02	LIVRO DO PROFESSOR: ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA - ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL - COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS 9º ANO. AUTORES(S): DANIEL BRANDÃO E RAFAEL EUFRAZIO.	UNID	10



PREFEITURA DE
OCARA
2011 - 2015



Raquel Lopes de Sousa

Raquel Lopes de Sousa
Secretária da Educação

1

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO VISANDO A MELHOR
AValiaÇÃO MUNICIPAL PELO SISTEMA DE AValiaÇÃO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB).

01. OBJETO: Aquisição de materiais didáticos suplementares destinados a atender às necessidades dos alunos da rede pública do Ensino Fundamental I e II de 2023, através da Secretaria de Educação do município de Ocara, cujo objetivo é melhorar o nível de aprendizagem dos alunos, bem como elevar os indicadores educacionais do município de Ocara dentro do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

02. JUSTIFICATIVA: A aquisição do material surge da necessidade de um melhor desenvolvimento no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), voltado para o processo de ensino e recuperação educacional impactado pela COVID-19 e na compreensão do novo momento vivenciado pelas escolas municipais para as turmas de 2º, 5º e 9º anos, bem como suporte pedagógico ao professor através da formação pedagógica, buscando dessa maneira uma aprendizagem satisfatória que respeita os aspectos do processo de formação do adolescente.

Justifica-se a presente solicitação uma vez que esta ação tem como objetivo precípua, possibilitar acesso aos estudantes a um material apropriado para contribuir com seu desenvolvimento intelectual e melhor aproveitamento dos estudos.

03. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-78-3.	UNID	284
02	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, (LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-78-3.	UNID	18
03	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5.	UNID	281
04	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, (LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-90-5.	UNID	30
05	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET	UNID	281



PREFEITURA DE
OCARA

MUNICÍPIO DE OCARA - PERNAMBUCO

208
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - PERNAMBUCO

	90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2.		
06	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL , (LIVRO DO PROFESSOR)160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-91-2.	UNID	30
07	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL , 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-86-8.	UNID	422
08	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL LINGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL , (LIVRO DO PROFESSOR)160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-86-8.	UNID	20
09	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL , 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5.	UNID	422
10	PROJETO DINÂMICA PROVA BRASIL MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ,(LIVRO DO PROFESSOR) 160 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G. AUTOR: HERMAN REGIS E FERNANDO REGIS. ISBN: 978-85-60630-87-5.	UNID	20

Raquel Lopes de Sousa
Secretária da Educação

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00030102/23**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, situada no , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) , nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº, processo administrativo n.º 00030102/23, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, localizado na, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, representado(a) pelo(a) Senhor(a), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de material estruturado, didáticos, para distribuição com os alunos e professores da educação infantil, básica e integral, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

.....

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não

participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Secretaria de Educação fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

OCARA/CE, de de 20....

Assinaturas

Secretaria de Educação



PREFEITURA DE
OCARA

CUIDANDO DE QUEM PRECISA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



9

ANEXO III - Minuta de Contrato
PREGÃO Nº 0803.01.23-PE
Processo Administrativo nº 00030102/23

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E
A EMPRESA

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00030102/23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é registro de preços para futura e eventual aquisição de material estruturado, didáticos, para distribuição com os alunos e professores da educação infantil, básica e integral, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OCARA/CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.